

DECRETO N.17.709, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 45.832,72.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 45.832,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 45   | SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA |           |
| 45.10                                      | Secretaria Geral                          |           |
| 45.10-27.812.0004.2.002                    | Manutenção dos Serviços                   |           |
| 45.10-4.4.90.93.05.100079 –                | Indenizações e Restituições               | 45.832,72 |
| CONSTRUÇÃO DA QUADRA MIRANTE DO BUQUIRINHA |   |           |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2018.

  
Felicio Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)